



# Diário Oficial

Nº 230 – Ano III

terça-feira, 13 de agosto de 2019

Prefeitura Municipal Dumont-SP

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.785

DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE DOBRE A OBRIGATORIEDADE NO MUNICÍPIO DE DUMONT, DA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DISQUE DENÚNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica obrigatória, no âmbito do município de Dumont, a divulgação dos serviços Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher, nos seguintes estabelecimentos;

- I - hotéis, pensões, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;
- II – bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- III – casas noturnas de qualquer natureza;
- IV – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas que promovam eventos com a entrada paga;
- V – agências de viagens e locais de transporte de massa;
- VI – salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;
- VII – postos de serviços autoatendimento, abastecimento de veículos de demais locais de acesso público; e
- VIII – prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos.

Parágrafo Único – A obrigatoriedade de que trata esta Lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal.

Art.2º - Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do disque denúncia de violência contra a mulher por meio de placa informativa, afixada em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º - Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DENUNCIE: DISQUE 180 – CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER.



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DUMONT/SP

Página 2 de 3

**Imprensa Oficial do Município de Dumont**

Lei Municipal Nº 1.720 de 14 de março de 2017

**Alan Francisco Ferracini**

Prefeito Municipal

**Exupério de Souza Marques**

Vice Prefeito

**Local/Administração/Redação**

Praça Josephina Negri, 21 – Centro – Dumont – SP

**Telefone**

Recepção ..... (016)3944-9100

**E-mail:** imprensa@dumont.sp.gov.br

**Pesquisa Edições:** www.dumont.sp.gov.br

**Índice Sequencial**

- Licitação  
- Poder Executivo



Certificado Digital acesso  
pmdumont.domeletronico.com.br



# Diário Oficial

Nº 230 – Ano III

terça-feira, 13 de agosto de 2019

Prefeitura Municipal Dumont-SP

Art. 4º - O descumprimento da obrigação contida nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator à seguinte penalidade:

- I – Notificação, com prazo de trinta dias para o cumprimento do disposto nesta Lei;
- II – Multa no valor de 10 (dez) Ufesp (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo);
- III – Multa, aplicada em dobro em caso de advertência reincidente.

Art. 5º - Os estabelecimentos especificados no art. 1º desta Lei, para se adaptarem às determinações nela contidas, terão prazo de noventa dias, a contar da sua publicação.

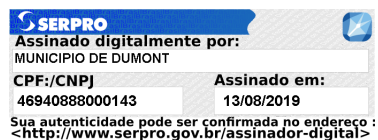
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 13 de Agosto de 2019.

Alan Francisco Ferracini  
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria  
Chefe de Seção



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DUMONT/SP

Página 3 de 3

### Imprensa Oficial do Município de Dumont

Lei Municipal Nº 1.720 de 14 de março de 2017

**Alan Francisco Ferracini**  
Prefeito Municipal  
**Exupério de Souza Marques**  
Vice Prefeito

### Local/Administração/Redação

Praça Josephina Negri, 21 – Centro – Dumont – SP

### Telefone

Recepção ..... (016)3944-9100

**E-mail:** imprensa@dumont.sp.gov.br

**Pesquisa Edições:** www.dumont.sp.gov.br

### Índice Sequencial

- Licitação
- Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
pmdumont.domeletronico.com.br